



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Trata-se de requerimento formulado pela servidora **Mirny Monniane Silvino Rodrigues**, Professora, matrícula nº 0267, em exercício na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Vaz Vieira**, por meio do qual pleiteia **ascensão salarial** em razão da **conclusão de curso de Mestrado em Ciências da Educação**, cujo diploma foi devidamente revalidado pela **Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES**, conferindo-lhe plena validade nacional, nos termos do art. 48, §3º, da **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**.

2. A **Procuradoria Jurídica do Município**, em parecer devidamente fundamentado, opinou pelo **deferimento do pleito**, com fulcro no art. 31, inciso III, da **Lei Municipal nº 451/2001**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e prevê a **progressão funcional por titulação**, reconhecendo como formação específica o **curso de Mestrado** para os cargos de Professor da Educação Básica, com o consequente **reenquadramento na Classe “D”**.

3. Diante da **regularidade da documentação apresentada**, da **plena validade jurídica do diploma** e da inexistência de qualquer óbice legal, **ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer jurídico** e **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora.

4. **Determino**, portanto:

a) o **reenquadramento funcional** da servidora **Mirny Monniane Silvino Rodrigues** na **Classe “D”** da carreira do **Magistério Público Municipal**, nos termos do **Anexo II da Lei Municipal nº 451/2001**;

b) a **atualização de seus vencimentos** conforme a tabela legal vigente, com **efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento administrativo**, ocorrido em **10 de Junho de 2026**;

c) à **Secretaria Municipal de Educação** e ao **Setor de Recursos Humanos** a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a **adequação da folha de pagamento**, para fiel e integral cumprimento do presente despacho.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de setembro de 2026

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Trata-se de requerimento formulado pela servidora **EDINETE PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 02419, em exercício na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Josefa Olindina da Conceição**, por meio do qual pleiteia **ascensão salarial** em razão da **conclusão de curso de Mestrado em Ciências da Educação**, cujo diploma foi devidamente revalidado pela **Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES**, conferindo-lhe plena validade nacional, nos termos do art. 48, §3º, da **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**.

2. A **Procuradoria Jurídica do Município**, em parecer devidamente fundamentado, opinou pelo **deferimento do pleito**, com fulcro no art. 31, inciso III, da **Lei Municipal nº 451/2001**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e prevê a **progressão funcional por titulação**, reconhecendo como formação específica o **curso de Mestrado** para os cargos de Professor da Educação Básica, com o consequente **reenquadramento na Classe “D”**.

3. Diante da **regularidade da documentação apresentada**, da **plena validade jurídica do diploma** e da inexistência de qualquer óbice legal, **ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer jurídico** e **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora.

4. **Determino**, portanto:

a) o **reenquadramento funcional** da servidora **EDINETE PEREIRA DOS SANTOS** na **Classe “D”** da carreira do **Magistério Público Municipal**, nos termos do **Anexo II da Lei Municipal nº 451/2001**;

b) a **atualização de seus vencimentos** conforme a tabela legal vigente, com **efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento administrativo**, ocorrido em **28 de novembro de 2025**;

c) à **Secretaria Municipal de Educação** e ao **Setor de Recursos Humanos** a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a **adequação da folha de pagamento**, para fiel e integral cumprimento do presente despacho.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de setembro de 2026

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Trata-se de requerimento formulado pela servidora **JACQUELINE SUASSUNA DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula nº 002358, atualmente na função de **Vice-Diretora da Escola Municipal Maria Carneiro Vaz**, por meio do qual pleiteia **ascensão salarial da Classe “C” para a Classe “D”**, em razão da conclusão de curso de **Mestrado em Ciências da Educação**, conferindo-lhe plena validade nacional, nos termos do art. 48, §3º, da **Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)**.

2. A **Procuradoria Jurídica do Município**, em parecer devidamente fundamentado, opinou pelo **deferimento do pleito**, com fulcro no art. 31, inciso III, da **Lei Municipal nº 451/2001**, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e prevê a **progressão funcional por titulação**, reconhecendo como formação específica o **curso de Mestrado** para os cargos de Professor da Educação Básica, com o consequente **reenquadramento na Classe “D”**.

3. Diante da **regularidade da documentação apresentada**, da **plena validade jurídica do diploma** e da inexistência de qualquer óbice legal, **ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer jurídico** e **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora.

4. **Determino**, portanto:

a) o **reenquadramento funcional** da servidora **JACQUELINE SUASSUNA DE OLIVEIRA** na **Classe “D”** da carreira do **Magistério Público Municipal**, nos termos do **Anexo II da Lei Municipal nº 451/2001**;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) a **atualização de seus vencimentos** conforme a tabela legal vigente, com **efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento administrativo**, ocorrido em **28 de agosto de 2026**;

c) à **Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos** a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a **adequação da folha de pagamento**, para fiel e integral cumprimento do presente despacho.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de setembro de 2026

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Trata-se de requerimento formulado pela servidora ROSA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA, Professora, por meio do qual pleiteia ascensão salarial em razão da conclusão de curso de Mestrado em Ciências da Educação, cujo diploma foi devidamente reconhecido pela Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, conferindo-lhe validade nacional.

2. A Procuradoria Jurídica do Município, em parecer devidamente fundamentado, opinou pelo deferimento do pleito, com fundamento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que prevê a progressão funcional por titulação, com o consequente reenquadramento na Classe “D”.

3. Registre-se que, embora não conste dos autos certificado específico e autônomo de defesa de dissertação, tal circunstância, por si só, não constitui óbice ao deferimento do pedido, considerando que a documentação apresentada comprova a obtenção do título de Mestre em Ciências da Educação, reconhecido pela UNIMES para fins de validade nacional, inexistindo elemento que coloque em dúvida a conclusão ou a regularidade do título apresentado.

Diante da regularidade da documentação apresentada, da validade jurídica do diploma e da inexistência de óbice legal, **ACOLHO INTEGRALMENTE** o parecer jurídico e **DEFIRO** o pedido formulado pela servidora.

4. Determino, portanto:

a) o **reenquadramento funcional** da servidora **ROSA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA** na Classe “D” da carreira do Magistério Público Municipal;

b) a **atualização de seus vencimentos** conforme a tabela legal vigente, com **efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento administrativo**, ocorrido em **26 de maio de 2026**;

c) à **Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos** a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a **adequação da folha de pagamento**, para fiel e integral cumprimento do presente despacho.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de setembro de 2026

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Trata-se de requerimento formulado pelo servidor **JOSÉ PAULO COSTA DINIZ**, matrícula nº **002394**, Professor, por meio do qual pleiteia **reclassificação funcional para a Classe “D”, Nível I**, em razão da conclusão de curso de Mestrado. O interessado fundamenta o pedido nas disposições da Lei Municipal nº 436/2007, que disciplina o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

2. A documentação apresentada comprova que o servidor possui **Licenciatura em Pedagogia**, concluída junto ao Centro Universitário Faveni – UNIFAVENI, bem como o título de **Mestre em Horticultura Tropical**, expedido pela **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG**, com conclusão em 17 de março de 2025 e apresentação da respectiva dissertação.

3. Nos termos do **art. 8º, inciso V, da Lei Municipal nº 436/2007**, a Classe “D” corresponde à habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente à **licenciatura plena, acrescida de mestrado**. A legislação municipal não estabelece, nesse dispositivo, restrição quanto à área específica do curso de mestrado.

A mesma legislação estabelece que a promoção consiste na passagem do membro do Magistério de uma determinada classe para a imediatamente superior, observada a conclusão da formação exigida para o novo enquadramento.

4. A Procuradoria Jurídica do Município, em parecer devidamente fundamentado, opinou pelo **deferimento do pleito**, considerando que o servidor comprovou possuir **licenciatura plena e titulação de Mestrado**, preenchendo os requisitos previstos na Lei Municipal nº 436/2007 para enquadramento na Classe “D”.

Diante da regularidade da documentação apresentada, da validade da titulação acadêmica e do preenchimento dos requisitos previstos no Plano de Carreira, **ACOLHO INTEGRALMENTE o parecer jurídico e DEFIRO o pedido formulado pelo servidor**.

5. Determino, portanto:

a) o **reenquadramento funcional** do servidor **JOSÉ PAULO COSTA DINIZ** na Classe “D”, Nível I, da carreira do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 436/2007;

b) a **atualização de seus vencimentos** conforme a tabela legal vigente e as disposições remuneratórias aplicáveis à nova classe;

c) considerando que o requerimento administrativo foi apresentado em **27 de março de 2025**, sejam observados, quanto aos efeitos financeiros, os critérios estabelecidos no **art. 8º, §2º, da Lei Municipal nº 436/2007**, segundo o qual a mudança de classe vigorará a partir do mês seguinte àquele em que o interessado requerer e apresentar o comprovante da nova habilitação;

d) à **Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos** a adoção das providências administrativas e financeiras necessárias, inclusive a **adequação da folha de pagamento**, para fiel e integral cumprimento do presente despacho.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de setembro de 2026

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L	Publicação Semanal	Segunda-feira, 14 de setembro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DIÁRIA E SEMANAL DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 41 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 04.123.0002.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 58 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500. Recursos não Vinculados de Impostos 81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0020.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 93 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE 550. Transferência do Salário Educação 304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO 20.122.0002.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, 500. Recursos não Vinculados de Impostos 422 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover1n.o3 0F7e.0d0e0ra,0l 0– Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 500.

Recursos não Vinculados de Impostos 533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0020.2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS– IGD 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 585 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0020.2048 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 617 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0020.2063 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 664 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0020.2049 FEAS– COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL 661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 623 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 564 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 579 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.245.0020.2047 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 575 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2050 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 636 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2051 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 645 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 04.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 500. Recursos não Vinculados de Impostos 672 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 04.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 681 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.0002.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 709 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 04.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 716 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00057/2026 - 26.08.26 - LFF Comercial de Alimentos Eireli - CNPJ 29.987.896/0001-26 - R\$ 45.277,50 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); CT Nº 00058/2026 - 26.08.26 - NVA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 59.745.074/0001-08 - R\$ 19.947,20 (dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, FERROS, VERGALHÕES ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L	Publicação Semanal	Segunda-feira, 14 de setembro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.10 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 21 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 41 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA 04.123.0002.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E RECEITAS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 58 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0020.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 500. Recursos não Vinculados de Impostos 81 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0020.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 93 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 108 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0015.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 500. Recursos não Vinculados de Impostos 159 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 177 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0015.2022 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO–QSE 550. Transferência do Salário Educação 304 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE 04.122.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 385 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO 20.122.0002.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, 500. Recursos não Vinculados de Impostos 422 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0013.2038 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 471 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0013.2039 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 492 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2040 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 506 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0013.2042 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 533 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0020.2046 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS–IGD 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social 585 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0020.2048 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 617 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.122.0020.2063 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCAD SUAS 660. Transferência de Recursos

do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 664 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0020.2049 FEAS–COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL 661. Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 623 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2044 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS–CRIANÇA FELIZ 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 564 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 579 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 08.245.0020.2047 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 575 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2050 COFINANCIAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS 500. Recursos não Vinculados de Impostos 636 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.245.0020.2051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMA 660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 645 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.20 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 04.122.0002.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 500. Recursos não Vinculados de Impostos 672 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.30 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA 04.122.0018.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 681 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04.122.0002.2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 500. Recursos não Vinculados de Impostos 709 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 04.122.0002.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 716 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00056/2026 - 26.08.26 - RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 03.115.654/0001-59 - R\$ 341.610,00 (trezentos e quarenta e mil e seiscentos e dez reais).